



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO

Edição nº 20/2026 – São Paulo, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R N° 16668, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO, da 1^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19 e 20/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juiza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, da 6^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 22, 23, 30/1 e 2/2/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 26/01/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16667, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16, 23 e 26/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES, da 1^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES, da 1^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 26/01/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16683, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS TUPINAMBÁ ARAÚJO DOS SANTOS, da 2^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 23/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16684, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI, da 1^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, nos dias 22 e 23/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA CORE N° 5375, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, o período de férias agendado de 06 a 17 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5369/2026, para 06 a 10 de abril de 2026 e 13 a 19 de julho de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/01/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16677, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 12 a 15/1/2026, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA, da 5^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 16 a 18/1/2026, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 9^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 19 a 24/1/2026, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 25 a 31/1/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 1 a 10/2/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 19 a 30/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 1 a 7/2/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16682, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Item III do Ato CJF3R nº 16638/2026, para excluir os dias 26 a 27/1/2026, da designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

II - Alterar o Item IV do Ato CJF3R nº 16638/2026, para constar "sem prejuízo de suas atribuições", na designação da MMª. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 26 e 27/1/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

IV - Alterar o Item VI do Ato CJF3R nº 16638/2026, para constar "sem prejuízo de suas atribuições", na designação da MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16687, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15/1 a 13/2/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANDREA BASSO.

II - Alterar o Ato CJF3R nº 16169/2025 para excluir o período de 19/1 a 7/2/2026 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 7ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, da 6ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 19 a 30/1/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, da 6ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 31/1 a 7/2/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R N° 16676, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELEBERG, da 2^a Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5^a Vara, no período de 29/1 a 7/2/2026, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9^a Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19/1 a 7/2/2026, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16678, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 19 a 26/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE, da 2^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 27 a 31/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 1^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 1 a 7/2/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 7487, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 96, I, letras "b" e "c", da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Juiz Federal Substituto, a pedido, o Doutor FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, a partir de 28/01/2026, nos termos do artigo 17, §2º, da Lei Complementar 35/79 e do artigo 34, da Lei 8.112/90, aplicável aos magistrados conforme artigo 52, da Lei 5.010/66.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2026, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Informação DMAG 12753406:ciente.

Tendo em vista a manifestação da Corregedoria Regional da 3ª Região (doc. SEI 12757051) e a existência de saldo (Banco de Reserva Individual), defiro o pedido de compensação nos dias 30 de janeiro e 13 de fevereiro de 2026, conforme formulado pela Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA, emrazão do que dispõe o artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, coma redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Expeça-se a respectiva portaria.

Atualize-se o saldo do Banco de Reserva Individual da magistrada.

Comunique-se. Registre-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2026, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA PRES N° 4509, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 12757051 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder à Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA compensação nos dias 30 de janeiro e 13 de fevereiro de 2026, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, coma redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2026, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12760211 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

581ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 05/02/2026, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES N° 2576, DE 16/03/2020, E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024.

Aditar a pauta de julgamento em epígrafe no seguinte processo:

Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

006) 0000085-12.2026.4.03.8000 - Correição Parcial

Partes: Rosemary Conceição dos Santos (Corrigente), Thais Takahashi – OAB/PR 34.202 e OAB/SP 307.045-A (Advogado), Arielton Tadeu Abia de Oliveira - OAB/PR 37.201 e OAB/SP 307.035 (Advogado), Antônio Carlos Bernardino Narente - OAB/PR 31.728 e OAB/SP 307.034 (Advogado) e Juízo da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Corrigido).

Descrição: Correição Parcial.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2026, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16679, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício N° 2 - GABCONCI,

RESOLVE:

I - Cessar o Item II do Ato CJF3R N° 14613/2024, que designou a MM^a. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 2^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16686, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA, da 5^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 26/1/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA CJF3R N° 800, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Suspender o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 21^a Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté, no período de 9 a 20 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a mudança para a nova sede da Justiça Federal da 21^a Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté;

CONSIDERANDO o cronograma de evolução das obras e do processo de instalação, abrangendo a transferência de todo o acervo mobiliário, equipamentos de informática e infraestrutura de comunicação de dados e voz, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0018739-78.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, conforme Despacho DFOR 12744649/2026;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Juíza Federal em Auxílio à Corregedoria Regional, nos termos do Despacho CORE 12747294/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 21^a Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté, no período de 9 a 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2026, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

POR T A R I A C J F 3 R N º 8 0 1 , D E 2 7 D E J A N E I R O D E 2 0 2 6

Suspender o expediente presencial e os prazos processuais, autorizado o trabalho remoto, na 18ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Guaratinguetá, no dia 27 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a realização da cerimônia de inauguração das instalações da nova sede da 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Guaratinguetá, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0001562-67.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, conforme Despacho DFOR 12755796/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente presencial e os prazos processuais, autorizado o trabalho remoto, na 18ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Guaratinguetá, no dia 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2026, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0036100-58.2018.4.03.8000

Interessado(a): Nery da Costa Junior

Tendo em vista a homologação realizada pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JÚNIOR licença-saúde no período de 26 a 28 de janeiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2026, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016843-03.2025.4.03.8000

Interessado(a): Cristina Nascimento de Melo

Informação DMAG 12759678:ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço (docs. SEI 12759671 e 12759673), defiro o pedido para conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal CRISTINA NASCIMENTO DE MELO indenização de 39 (trinta e nove) dias de férias, sendo 19 (dezenove) dias remanescentes do 1º período e 20 (vinte) dias do 2º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/01/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 12738724/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0001026-59.2026.4.03.8000

Interessada: M. M. C. P.

Assunto: teletrabalho integral como condição especial de trabalho - dependente legal

Ciente da informação DAJU 12731298, a cujos termos aquiesço.

Ausente a comprovação da dependência legal da genitora da servidora em relação a esta, conforme conceito adotado pela Lei nº 8.112/1990 e preconizado pelo Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Contas da União, não se justifica o prosseguimento das providências de avaliação por perícia técnica e equipe multidisciplinar, diante do não preenchimento do requisito previsto no inciso I do art. 17 da Resolução PRES nº 514/2022.

Proceda-se conforme recomendado.

Dê-se ciência. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2026, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12748667/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0000917-45.2026.4.03.8000

Documento nº 12748667

Ante as informações prestadas pela SEGE (12748585), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Francisco Sanchez Gomes**, RF nº 1131, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8º da EC nº 103/2019, a partir de 17 de novembro de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/01/2026, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12753315/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007618-08.2015.4.03.8000

Documento nº 12753315

Conforme documento 12753300, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA GUIMARAES MACHADO ROSA, no dia 26/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 28/01/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12757363/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003516-40.2015.4.03.8000

Documento nº 12757363

Conforme documento 12753106, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora OLINDINA DA CONCEICAO CAVALCANTE PARPINELLI, no período de 26/01/2026 a 28/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 28/01/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12756869/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004434-44.2015.4.03.8000

Documento nº 12756869

Conforme documento 12756594, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RUFINO, no período de 30/01/2026 a 08/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 28/01/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12756504/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008888-67.2015.4.03.8000

Documento nº 12756504

Conforme documento 12756491, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE DE ALCANTARA SAVAZZONI, no período de 26/01/2026 a 02/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 28/01/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12758740/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002445-17.2026.4.03.8000

Documento nº 12758740

Conforme documento 12758734, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA ALVES VICENTE , no período de 27/01/2026 a 30/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 28/01/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12756831/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016624-58.2023.4.03.8000

Documento nº 12756831

Conforme documento 12756821, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCELA LOUREIRO ZICCARDI FERES, nos dias 27/10/206 e 28/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 28/01/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12756881/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015208-31.2018.4.03.8000

Documento nº 12756881

Conforme documento 12756876, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA LOBO ARRUDA, no período de 27/01/2026 a 29/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 28/01/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12758271/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 12758271

Conforme documento 12758264, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no dia 27/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 28/01/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0017432-89.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.866.10.25, firmado em 08/01/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: AIDC TECNOGIA LTDA. (CNPJ nº 07.500.596/0001-38); Objeto: fornecimento de equipamentos e serviços que utilizam a tecnologia RFID (Identificação por Rádio Frequência) para modernização da Gestão Patrimonial da Justiça Federal em São Paulo; Valor Total: R\$90.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90036/2024-RP, da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasiiff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr.Rodrigo Vasques Cruz, Procurador.

Processo nº 0017124-53.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.867.10.25, firmado em 20/01/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELÍCULAS LTDA. (CNPJ nº 08.830.004/0001-09); Objeto: prestação de serviços de instalação de vidros e acessórios, com fornecimento de material; Valor Total: R\$58.762,00; Vigência: 125 (cento e vinte e cinco) dias, contados a partir da assinatura, na forma do art 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90015-RP e da ARP nº 12.1351.10.2025; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Wallace Marques dos Santos, CEO.

Processo nº 0013243-68.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 07.098.10.25, firmado em 19/12/2025; LOCADORA: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); LOCATÁRIA: MEGLETH ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 07.583.562/0001-54); Objeto: a **LOCAÇÃO** de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Francisco Eugênio de Toledo, nº 236, bairro Centro, CEP 12050-010, no Município de Taubaté/SP; Valor Total: R\$15.960.000,00; Vigência: 10 (dez) anos, contados a partir da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação; Fundamento Legal: Lei nº 8245/1991, Lei nº 10.192/2001, Lei nº 14.133/2021 e pela IN SEGES/ME 103/2022; Signatários: pela Locatária, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Locadora, Sr. Roberto Salim Saba, Sócio Administrador.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0012737-63.2023.4.03.8001; Espécie: Termo nº 12662813/2025, firmado em 29/12/2025; Devedora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Credora: PERFECT SPACE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (CNPJ nº 13.658.485/0001-57); Objeto: é o reconhecimento, pela DEVEDORA, do dever de indenizar a CREDORA em razão do serviço adicional necessário à conclusão da substituição da identidade visual do Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa, conforme decidido e autorizado no Processo SEI nº 0012737-63.2023.4.03.8001; Valor Total: R\$390,00; Vigência: a partir de sua assinatura; Fundamento Legal: arts. 131 ou 149 da Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Devedora Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Credora, Sr. George Alexandre Gambacorte, Sócio Proprietário.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0009612-87.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.822.18.25 ao Contrato nº 04.822.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA. (CNPJ nº 03.949.685/0001-05); Objeto: Inclusão da intrajornada todos os dias no posto 12HD (M/F) diurno na Nova e Futura Sede do Fórum de Osasco, sito na Rua Padre Damaso, 150 - Osasco - /SP, CEP: 06016-010, a partir de 01/01/2026; Fundamento Legal: art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Novo Valor Mensal, a partir de 01/01/26, R\$1.151.543,41; Data da Assinatura: 29/12/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 049/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Fernanda Guerra Lanzas, Procuradora.

Processo nº 0002658-25.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.851.13.25 ao Contrato nº 04.851.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 48.716.987/0001-71); Objeto: a) a prorrogação do prazo de execução, por 90 (noventa) dias, de 25/12/2025 a 24/03/2026; b) a prorrogação do prazo de vigência, por 90 (noventa) dias, de 22/06/2026 a 19/09/2026; Fundamento Legal: art. 58, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Data da Assinatura: 23/12/2025; Vigência: fica prorrogado até 19/09/26; Procedimento Licitatório: PE nº 064/2023; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanásieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Ricardo de Faveri, Sócio-Diretor.

Processo nº 0002617-87.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.893.14.25 ao Contrato nº 04.893.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 05.457.677/0001-77); Objeto: a) Exclusão de 1 (um) posto 12HD (M/F) e 1 (um) posto 12HN (M/F) no Fórum Federal de Bauru, bem como a exclusão da antiga Sede, sito na Avenida Getúlio Vargas nº 21-05 – Vila Aviação – Parque Jardim Europa – Bauru/SP, CEP: 17017-383, ambos a partir de 04/01/2026; b) Exclusão de 1 (um) posto 12HD (M/F) e 1 (um) posto 12HN (M/F) no Fórum Federal de Lins, bem como a exclusão da antiga Sede, sito na Rua José Fava nº 460 – Bairro Junqueira – Lins/SP, CEP 16403-075, ambos a partir de 13/01/2026; Fundamento Legal: art. 65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Novo Valor Mensal, a partir de 13/01/26, R\$938.922,67; Data da Assinatura: 29/12/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 049/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Lindolpho Valentim Cunha Junior, Proprietário.

Processo nº 0000761.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.125.11.25 ao Contrato nº 06.125.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: G.B.V.T ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 52.118.379/0001-32); Objeto: a) acréscimos e decréscimos quantitativos e qualitativos, conforme Planilha de Aditivo, b) Formalização da prorrogação do prazo de execução pelo período de 70 (setenta) dias: de 14/10/2025 a 22/12/2025, c) Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 70 (setenta) dias: de 01/02/2026 a 11/04/2026 ; Fundamento Legal: art. 6º, inviso XVII, art. 111, art. 124, I, alíneas "a" e "b" e art. 125, todos da Lei nº 14.133/2021; Valor Total: R\$737.052,36; Data da Assinatura: 26/12/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 90004/2024; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanásieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Guilherme Baere, Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 27/01/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12757004/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017479-97.2024.4.03.8001

EMPRESA: HCONTROLFILM PELÍCULAS E DECORAÇÕES LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12756970, mantenho a decisão proferida no doc. 12637511, qual seja, aplicação à empresa **HCONTROLFILM PELÍCULAS E DECORAÇÕES LTDA**, da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, por deixar de entregar a documentação exigida para o certame para os itens 1 e 2, e pela não manutenção da proposta para os itens 3 e 4, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.1 e 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90035/2024-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/01/2026, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTRARIA DISD N° 141, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria 35 (12521646), no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, como Fiscais do Contrato N.I. 04.920.10.25 (12303909), cujo objeto consiste contratação da prestação do serviço de digitalização de processos físicos e documentos avulsos administrativos da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, visando à virtualização de processo físicos para o Sistema PJ e atendimento de demandas pontuais de digitalização de documentos administrativos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Requisição de Compras e Serviços nº 2025RCS0743 (doc. nº 12273124), para que passem a constar como fiscais os seguintes servidores:

Divisão de Apoio a Projetos Especiais - DIPJ

Fiscal Titular: Anderson de Castro Nogueira Padoan - RF3670

Fiscal Substituto: Bernadete Alcade Gandalpho - RF 1397

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/01/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL N° 2/2026 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 02-12754497/26

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO UNIDADE

ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0015370-76.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade benéfice de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD – Divisão de Apoio Administrativo – PW, Rua Vemag, 668 - Vila Carioca – São Paulo - SP – CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD – Divisão de Apoio Administrativo - PW, por meio do endereço eletrônico admsp-duad-pw@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2202-9750.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 10/02/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. É vedada a utilização dos bens para fins lucrativos pelas pessoas relacionadas nas letras "b" e "c" do item 1.4. da Cláusula Primeira.

6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 02-12754497/26

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

·lançamento em quaisquer corpos hídricos;

- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 02-12754497/26

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 02-12754497/26
RELAÇÃO DE BENS

SEQ	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	188440	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
2	174667	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
3	179169	POLTRONA GIRATORIA PARA JUIZ, ESPALDAR ALTO TELADO	OCIOSO	R\$ 50,00
4	401284	POLTRONA GIRATORIA PARA JUIZ, ESPALDAR ALTO TELADO	OCIOSO	R\$ 50,00
5	13369	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
6	421381	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
7	15488	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 50,00
8	174678	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
9	188447	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
10	408818	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
11	408780	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	IRRECUPERÁVEL	R\$ 1,00
12	408814	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
13	S/N	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
14	128293	GAVETEIRO DE MADEIRA, 3 GAVETAS, 64X42X55CM	OCIOSO	R\$ 30,00
15	175921	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
16	188463	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
17	421374	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
18	188399	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
19	188418	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
20	188388	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
21	188390	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
22	184892	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
23	188450	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
24	188429	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
25	188444	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
26	188405	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
27	188403	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
28	184857	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
29	188452	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
30	188376	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
31	188420	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00

32	188381	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
33	408819	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
34	188428	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
35	188393	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
36	408820	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
37	188441	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL,	OCIOSO	R\$ 50,00
38	188383	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
39	408820	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
40	188413	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
41	188448	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
42	188373	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00
43	188402	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	OCIOSO	R\$ 50,00

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 27/01/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 27/01/2026, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 3/2026 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 03-12756155/26

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE JUNDIAÍ

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0013851-66.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/jundiai>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br**, com cópia para **admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;

- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.
- c) Instituições filantrópicas:
- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade benéfica de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:
- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

- 3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.
- 3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.
- 3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: NUAR – Núcleo de Apoio Regional – Rua Mario Borin, 125 Bairro: Vila Virgínia - Jundiaí/SP - CEP: 13201-836.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados como NUAR – Núcleo de Apoio Regional, por meio do endereço eletrônico jundia-nuar@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2136-0143.
- 4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 10/02/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. É vedada a utilização dos bens para fins lucrativos pelas pessoas relacionadas nas letras "b" e "c" do item 1.4. da Cláusula Primeira.

6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 03-12756155/26

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 03-12756155/26

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 03-12756155/26

RELAÇÃO DE BENS

SEQ	RP	Descrição	Classificação	Valor
1	126575	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Irrecuperável	R\$ 10,00
2	191560	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Recuperável	R\$ 30,00
3	171812	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Irrecuperável	R\$ 10,00
4	86742	POLTRONA DE DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, EXECUTIVA	Recuperável	R\$ 50,00
5	173976	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Recuperável	R\$ 30,00
6	97053	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Irrecuperável	R\$ 10,00
7	100125	POLTRONA DE DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, EXECUTIVA	Irrecuperável	R\$ 10,00
8	133385	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Recuperável	R\$ 30,00
9	97075	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Irrecuperável	R\$ 10,00
10	171811	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Recuperável	R\$ 30,00
11	173981	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Recuperável	R\$ 30,00
12	150235	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Irrecuperável	R\$ 10,00
13	190226	CADEIRA FIXA	Recuperável	R\$ 25,00
14	80479	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	Recuperável	R\$ 40,00
15	86838	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	Recuperável	R\$ 40,00
16	190225	CADEIRA FIXA	Irrecuperável	R\$ 10,00
17	171282	CADEIRA FIXA	Irrecuperável	R\$ 10,00
18	150240	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Irrecuperável	R\$ 10,00
19	133412	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	Recuperável	R\$ 50,00
20	173984	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Recuperável	R\$ 30,00
21	134887	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Recuperável	R\$ 30,00
22	190455	POLTRONA GIRATÓRIA PARA SERVIDOR OBESO	Recuperável	R\$ 40,00
23	77616	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Recuperável	R\$ 30,00
24	97093	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Irrecuperável	R\$ 10,00
25	97016	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Irrecuperável	R\$ 10,00
26	117208	POLTRONA DE DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, EXECUTIVA	Irrecuperável	R\$ 10,00
27	191650	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Irrecuperável	R\$ 10,00
28	173972	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Recuperável	R\$ 30,00
29	150231	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO	Recuperável	R\$ 30,00
30	117216	LONGARINA DE 3 LUGARES	Irrecuperável	R\$ 25,00
31	135868	BEBEDOURO P/GARRAFÃO (20 L), COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS	Irrecuperável	R\$ 40,00

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 27/01/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 27/01/2026, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N° 12752848/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012666-08.2016.4.03.8001

Documento nº 12752848

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12750621, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO - RF 6241, para o período de 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12752875/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001

Documento nº 12752875

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12749879, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de 24/01/2026 a 25/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12754765/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055113-11.2016.4.03.8001

Documento nº 12754765

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12753236, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO PETEROSSI DE ANDRADE FREITAS - RF 3523, para o período de 24/01/2026 a 22/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12754835/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024983-33.2019.4.03.8001

Documento nº 12754835

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12753269, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA - RF 2243, para o período de 26/01/2026 a 01/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12754876/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057750-32.2016.4.03.8001

Documento nº 12754876

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12753187, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WANDERLEY WILIAM DIAS - RF 1766, para o período de 23/01/2026 a 06/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12755782/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054769-30.2016.4.03.8001

Documento nº 12755782

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12754752, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA - RF 7239, para o período de 26/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12755840/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001410-19.2026.4.03.8001

Documento nº 12755840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12749758, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MISAC SANTOS PAIXAO - RF 9114, para o período de 22/01/2026 a 05/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12755865/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061125-07.2017.4.03.8001

Documento nº 12755865

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12754605, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS CARLOS STEFFEN FEITOSA - RF 924, para o período de 26/01/2026 a 30/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12755867/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057556-32.2016.4.03.8001

Documento nº 12755867

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12754695 e nº 12753714, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA - RF 4793, para o período de 22/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12755873/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053657-26.2016.4.03.8001

Documento nº 12755873

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12753591, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO - RF 3524, para o período de 26/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12755877/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001530-62.2026.4.03.8001

Documento nº 12755877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12754526, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora STEPHANIE LUPPI AMBROSIO BELIM DA SILVA - RF 9395, para o período de 19/01/2026 a 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12755885/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030493-61.2018.4.03.8001

Documento nº 12755885

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12754475, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO AURELIO DE MORAES - RF 1701, para o período de 22/01/2026 a 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12755886/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 12755886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12749928, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 20/01/2026 a 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12758866/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058306-34.2016.4.03.8001

Documento nº 12758866

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12754501, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO JOSE FERNANDES - RF 7222, para o período de 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12759079/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070064-73.2017.4.03.8001

Documento nº 12759079

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12755599, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT - RF 4745, para o período de 26/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12759166/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051083-30.2016.4.03.8001

Documento nº 12759166

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12758136, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO SANTOS MELLO - RF 6539, para o período de 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12759205/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005721-34.2018.4.03.8001

Documento nº 12759205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12758063, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN - RF 7524, para o período de 23/01/2026 a 12/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12759231/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009366-67.2018.4.03.8001

Documento nº 12759231

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12758186, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora YASMIN PEREIRA ABNADER - RF 8362, para o período de 27/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12759261/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002567-42.2017.4.03.8001

Documento nº 12759261

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12736291, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA MARQUES DE QUEIROZ - RF 7529, para o período de 16/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12759293/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002567-42.2017.4.03.8001

Documento nº 12759293

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12739779, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA MARQUES DE QUEIROZ - RF 7529, para o período de 18/01/2026 a 21/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 27/01/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIAAQ N° 134, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Portaria nº 22, de 17 de abril de 2007, do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
ANTONIO CARLOS ROSSI	3188	09/12/2025	Especialização
RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA	5444	18/11/2025	Especialização
FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA	7805	08/01/2026	Especialização
RENAN FONSECA CAMPIDELI	8431	17/12/2025	Especialização
JESSICA GOULART PEREIRA	8868	16/12/2025	Especialização
MARCOS EDUARDO BARREIROS DE CAMPOS MARTINATTI	8431	12/01/2026	Especialização
BRENDA MARTINS KELLER	9166	16/12/2025	Especialização
MARIO CESAR LOBO JUNIOR	9263	12/12/2025	Especialização
PAULA CRISTINA VIEIRA	9375	15/12/2025	Especialização

BRUNARAFaela CASTIONI CECCON QUALIO	9376	12/12/2025	Especialização
LATANNE CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	9378	17/12/2025	Especialização
RODRIGO FONSECA BARBOSA	9389	17/12/2025	Especialização
CAROLINA CASTRO SANTOS DE LIMA	9405	11/12/2025	Especialização
JOYCE RIBEIRO DE JESUS	9411	18/12/2025	Especialização
PAMELA CAROLINE COLLI	9416	17/12/2025	Especialização
MARIA FERNANDA CREPALDI CALDEIRA	9418	17/12/2025	Especialização
JERUSALIRIA DOS SANTOS ALVES	9421	17/12/2025	Especialização
BEATRIZ MACEDO	9424	17/12/2025	Especialização
VINICIUS MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	9426	17/12/2025	Especialização
JOSE ROBERTO FRANCA DE OLIVEIRA FILHO	9428	17/12/2025	Especialização
VITOR COMASSIO DE PAULALIMA	9430	14/01/2026	Especialização
OTHON GIRARDELLI BAGNE	9434	17/12/2025	Especialização
IMMANUEL BEN YESHAIAHU REGO	9438	17/12/2025	Especialização
ELISE BRAGA AMARAL ANDRADE RODRIGUES	9442	17/12/2025	Especialização
ANDREA SANTA BARBARA CECCATTO DE OLIVEIRA	9447	18/12/2025	Especialização
RHAYANNE YALLE NEGREIROS COSTA	9449	18/12/2025	Especialização
GUSTAVO DUARTE	9456	21/01/2026	Especialização
BRUNO LOURDES DE JESUS	9459	18/12/2025	Especialização
DIEGO STEVE MONTEIRO ABREU	9462	17/12/2025	Especialização
LUIS FERNANDO SILVA MARQUES	9473	18/12/2025	Especialização
VITOR HENRIQUE ZIMMERMANN	9474	22/12/2025	Especialização

II. Tornar sem efeito a Portaria AQ nº 133, de 22 de janeiro de 2026.

III. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasiiff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício,** em 27/01/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTRARIASP-CR-04VNº 140, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONSIDERANDO O PLANTÃO DESTA 4ª VARA FEDERAL CRIMINAL A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 30/01/2026 A 06/02/2026, NOS TERMOS DA PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 470, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, DA COORDENADORIA DO FÓRUM FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão trabalhando acompanhando o MM Juiz Federal Substituto, **Dr. CAIO JOSE BOVINO GREGGIO**, nas datas a seguir discriminadas:

-DIA 21/01/2026

MARIA PAULA CAVALCANTE BODON - RF 2878
 DANIEL YONG HO TAI - RF 8089
 VANESSA DOS SANTOS DORNELES - RF 8120
 JACQUELINE BERNARDI BENATTO - RF 8878
 CRISTIANE MONTEIRO VAZ - RF 1216
 ISABELLA RIBEIRO DE QUEIROZ - RF 8967
 HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090

-DIA 01/02/2026

MARIA PAULA CAVALCANTE BODON - RF 2878
 DANIEL YONG HO TAI - RF 8089

VANESSA DOS SANTOS DORNELES - RF 8120
JACQUELINE BERNARDI BENATTO - RF 8878
MELISSA BEZ BATTI - RF 8799
CAIQUE SANTANA SILVA - RF 9257

São Paulo, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 27/01/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTRARIAARAC-DSUJ N° 390, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Dr. LUCIANO SILVA, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.^º ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 02 a 08/02/2026	JEF de Araçatuba	Dr. Rafael Minervino Bispo

§1.^º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.^º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.^º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.^º e 4.^º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.^º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1. ^a Vara de Araçatuba 2. ^a Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1. ^a Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores pltonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades pltonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 26/01/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTRARIA BARR-NUAR Nº 162, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Exmo Senhor ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR, Juiz Federal Substituto, no exercício da Diretoria da 38ª Subseção Judiciária de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da portaria 124, de 16 de março de 2023, que delega competência aos Juízes Federais Diretores para constituir comissão de servidores para realização dos inventários físicos e/ou analíticos dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes no administrativo dos respectivos Fóruns;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 78, de 14 de novembro de 2025, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Inventário Anual dos Bens de Consumo existentes na Justiça Federal de Barretos/SP, para os exercícios de 2025/2026.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão:

- **JURACYFERREIRAALVES – RF739 (Presidente)**
- **PÂMELA CARVALHO BERNARDES – RF9218 (NUAR)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha Júnior, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTRARIA CAMP-DSUJ Nº 484, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 02/02/2026 às 12h de 06/02/2026	5ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 2º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/02/2026 às 12h de 09/02/2026	5ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(a) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições compedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção “Plantão”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 15/01/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTRARIA SAND-01VNº 128, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª**. Juíza Federal de 1ª Vara Federal de Santo André, no uso das atribuições regulamentares e procedimentais

RESOLVE:

CREDENCiar como perito-engenharia civil a Dra. Karoline Araújo, CPF 507.136.909-9.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 27/01/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTRARIA SANT-DSUJ N° 301, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
05/02/2026	12/02/2026	Dra. MARINA DE PAULA SANTOS	JEF - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 03/12/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

EDITAL N° 1/2026 - SANT-06V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 6ª VARA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A DRA. LISA TAUBEMBLATT, Juíza Federal titular da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e o DR. LEONARDO LIMEIRA SANTOS, Juiz Federal substituto da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZEM SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, designou o período de 11 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período comprévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos serão realizados nos processos eletrônicos do sistema PJE, terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 11 de maio de 2026, na Secretaria da Vara, com a presença por Microsoft Teams dos servidores e autoridades, e serão realizados pela MM. Juíza Federal da 6ª Vara de Santos, Corregedora da Vara, Dra. Lisa Taubemblatt, Dr. Leonardo Limeira Santos, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara de Santos e servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, Roberta D'Elia Brigante. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, durante a sua realização. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou Microsoft Teams, na própria Vara, localizada no Fórum de Santos, à Praça Barão do Rio Branco nº 30, 8º andar, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, científicos o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem videoconferência os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal do dia 11 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026, e os prazos processuais suspensos no mesmo período, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem como término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Santos, na data da assinatura eletrônica.

Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 21/01/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORARIASANT-06VN° 51, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

ADRA. LISATaubemblatt, JUÍZAFEDERAL TITULAR DA 6ª VARAFEDERAL DASUBSEÇÃO JUDICIÁRIADE SANTOS, E O DR. LEONARDO LIMEIRASANTOS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARAFEDERAL DASUBSEÇÃO JUDICIÁRIADE SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3^a Região, bem como a Portaria nº 1860/2012, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3^a Região, de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

I - Designar o dia 11 de maio de 2026, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6^a Vara Federal de Santos - 4^a Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 15 de maio de 2026, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, comprévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3^a Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, enquanto os trabalhos serão realizados nos processos eletrônicos do sistema PJE, sem prejuízo de ulterior complementação.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período.

V - Os prazos processuais serão suspensos a partir do dia 11 de maio de 2026 e reiniciarão sua contagem como término da Inspeção.

VI - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por videoconferência, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3^a Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3^a Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos por Microsoft Teams.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital da Diretoria do Foro, de 08/01/2026, no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 21/01/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORATARIA LIME-DSUJ N° 263, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judicial da Subseção Judiciária de Limeira/SP no mês de fevereiro de 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MMa. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP N° 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 04/02/2026 às 12 horas do dia 11/02/2026	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 11/02/2026 às 12 horas do dia 18/02/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 18/02/2026 às 12 horas do dia 25/02/2026	1ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo
das 19 horas do dia 25/02/2026 às 12 horas do dia 04/03/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Eliezer Mota Pernambuco

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 27/01/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORATARIA CPG-TR N° 212, DE 24 DE JANEIRO DE 2026.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMa Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13.497, de 03/04/2024 - 10719921), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o período de licença saúde de **22/01/2026 a 06/02/2026**, inserido no e-GP, referente à servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, analista judiciária, RF 7142, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul(FC-5);

CONSIDERANDO o período de férias de **28/01/2026 a 06/02/2026**, inserido no e-GP, referente à servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DASILVA**, analista judiciária, RF 5142, Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e de Uniformização (SUREX) da Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul(FC-5);

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **ANA PAULA BRITO DE JESUS**, analista judiciária, RF 7416, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5), no período de **22/01/2026 a 06/02/2026**, sem prejuízo de suas atribuições;

II- DESIGNAR a servidora **LISANE FAUSTINO PEGAZ**, analista judiciária, RF 5174, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e de Uniformização (SUREX) da Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul(FC-5), no período de **28/01/2026 a 06/02/2026**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 27/01/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 12757721/2026 - DFORMS/CPGR-SUSQ/DSAU - JFMS

Processo SEI nº 0003389-96.2015.4.03.8002

Documento nº 12757721

À vista do requerimento de nº 12572921, homologado por junta médica oficial, conforme Ata de nº 12740941, concedo ao(a) servidor(a) **AILTON LUIZ SCHULZ**, RF 4898, licença para tratamento de saúde no período de 24/11/2025 a 20/04/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/01/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12757893/2026 - DFORMS/CPGR-SUSQ/DSAU - JFMS

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002

Documento nº 12757893

À vista do requerimento de nº 12742821, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12757876, concedo ao(a) servidor(a) **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, licença para tratamento de saúde no período de 19/01/2026 a 17/02/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/01/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTRARIA Nº 01/2026

O DOUTOR RODRIGO VASLIN DINIZ, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **FEVEREIRO/2026**, na forma seguinte:

- ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA - 02/02 a 08/02/2026
- ELIANA PRIMÃO GOULART - 09/02 a 15/02/2026
- GUILHERME SATIRO NETO - 16/02 a 22/02/2026
- MARIA ROSA BURZYNSKI - 23/02 a 28/02/2026

Art. 2º. O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º. O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal**, em 27/01/2026, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTRARIA APPOR-DSUJ N° 205, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Excentíssimo Juiz Federal, **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a informação (12758808) acerca da necessidade dos laudos técnicos civil e elétrico;

CONSIDERANDO os riscos à segurança dos Magistrados, Servidores, Estagiários, Terceirizados e Jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

I – PRORROGAR A SUSPENSÃO do atendimento presencial no prédio até **30/01/2026**.

II - DETERMINAR seja o expediente, excepcionalmente, cumprido em teletrabalho pelos servidores da unidade.

III - DETERMINAR seja este expediente encaminhado à Diretoria do Foro - DFORMS para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

IV - DETERMINAR seja dado ciência da presente suspensão à Corregedoria e Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

V - DETERMINAR a afixação desta Portaria na entrada das dependências do fórum para amplo conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Diretor da Subseção**, em 27/01/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12754479/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001935-32.2025.4.03.8002

Documento nº 12754479

À vista do requerimento de nº 12745476 , homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12745788 , concedo ao(a) servidor(a) DENNIS HENRIQUE SALDANHA NERY, RF 7594, licença para tratamento de saúde dia 22/01/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/01/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12750631/2026

À vista da inconsistência apontada no item 4 do Encaminhamento DAPE (12750688), **RETIFICO** o Despacho DFOR 10823228, nos seguintes termos:

"À vista do contido na Informação 10823207, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência ao servidor LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 5980, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, nos termos dos art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos no art. 20 da referida Emenda, a partir de 27.04.2024, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência."

Dê-se ciência ao servidor.

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento."

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/01/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12751279/2026

À vista do contido na Informação 12751277, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência à servidora **Luzia Maria dos Santos Almeida, RF 5166**, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos no art. 20 da referida Emenda, a partir de 13.12.2025, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência ao(a) servidor(a).

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/01/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12751160/2026

Tendo em vista a Informação SULG 12748856, para fins de cadastro nesta seccional, **RETIFICO os termos da informação de fl. 01 do Processo Administrativo nº. 205-95 SADM (12748839)**, que trata da concessão de quintos ao servidor LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, em exercício nesta Seccional desde 22.06.1989, para que passe a constar que o servidor faz jus ao 5º quinto a partir de 30.07.1994.

Decorrido prazo superior à 05 (cinco) anos, reconheço a prescrição quinquenal da pretensão da Administração Pública em exigir a devolução de valores percebidos pelo servidor, no período de 12 a 29/7/1994, equivalente a 18 (dezoito) dias.

Dê-se ciência ao servidor e à DIGP-MS.

Publique-se e, após, arquivem-se os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/01/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 12753709/2026

Processo: 0001276-62.2021.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 08.112.812/0001-30). Espécie: Termo Aditivo nº 4/2026 ao Contrato nº 10/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2021. Objeto: Acréscimo no valor contratado de R\$ 14.977,56, para atendimento da demanda excepcional de mão de obra no período de 2 a 13 de fevereiro de 2026. Valor Global: R\$ 14.977,56. Assinatura: 27/01/2026. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Amílio José do Pilar, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/01/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12757944/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001392-15.2014.4.03.8002

Documento nº 12757944

À vista do requerimento de nº 12756325, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12757860, concedo ao(a) servidor(a) DENISE ALCANTARA SANTANA, RF 6434 , licença para tratamento de saúde nos dias 26/01/2026 e 27/01/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/01/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 12741397/2026

Processo: 0002981-66.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: KARBECK SEGURANÇA EIRELI (CNPJ: 19.097.389/0001-63). Espécie: Termo Aditivo nº 3/2026 ao Contrato nº 20/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 8/2020. Objeto: Prorrogação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2026. Valor Global: R\$ 581.656,60. Assinatura: 27/01/2026. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Franeury dos Santos Batista, sócia-proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/01/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTEIRIA DFORMS N°. 267, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 7418, de 23.12.2025, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 247, do dia 29.12.2025, que nomeou a candidata **ANA CLÁUDIA DE CARVALHO GROSSI** para exercer cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R nº 124, de 26/6/2024, que altera a estrutura da Diretoria do Foro e das demais unidades de toda a SJMS, em razão da implantação do novo sistema de controle de vagas no Tribunal, passando os cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária e Técnico Judiciário, Área Administrativa, a serem considerados como sem especialidade;

CONSIDERANDO o Item 14.9.1 do Edital nº 1/2023, do Concurso Público destinado ao Provimento de Cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judicárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul que dispõe acerca dos critérios de lotação serão definidos pelas Diretorias de Foro das Seções Judicárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, conforme interesse da Administração;

CONSIDERANDO o Art. 4º, letras “b” e “c”, da Resolução nº 79, de 19.11.2009, que dispõe sobre a competência dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judicárias, de lotar os servidores, respeitado o que determina o tribunal e proceder a alterações de lotação de servidores no âmbito da seção judicária, observada a lotação ideal;

CONSIDERANDO a posse e exercício da servidora, ocorridos no dia **23.01.2026**;

CONSIDERANDO o processo SEI de nomeação 0002869-87.2025.4.03.8002;

RESOLVE:

LOTAR, a partir do dia **26.01.2026**, a servidora **ANA CLÁUDIA DE CARVALHO GROSSI, RF 7624**, no 7º Núcleo da Justiça 4.0, na Subseção Judicária de Coxim – MS, ficando à disposição da Diretoria do Foro no período de **23 a 25.01.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/01/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 268, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judicária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 7419, de 23.12.2025, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 247, do dia 29.12.2025, que nomeou os candidatos **MIRNA THAYNA DOS SANTOS SILVA, LOUYSE RABELO BENITES, EDSON FERREIRA LIMA JÚNIOR, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAPOANO, ANDRÉ PADOIN MIRANDA, JÉSSICA FOGAÇA PADOVAN, RENAN THIAGO FERRARI, FLAVIANY PONCIANO SEGOVIA**, para exercerem cargo de Técnico Judicário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judicária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R nº 124, de 26/6/2024, que altera a estrutura da Diretoria do Foro e das demais unidades de toda a SJMS, em razão da implantação do novo sistema de controle de vagas no Tribunal, passando os cargos de Analista Judicário, Área Judicária, e Técnico Judicário, Área Administrativa, a serem considerados como sem especialidade;

CONSIDERANDO o Item 16.10.1 do Capítulo 16 do Edital nº 1/2024, do Concurso Público destinado ao Provimento de Cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judicárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul que dispõe acerca dos critérios de lotação serão definidos pelas Diretorias de Foro das Seções Judicárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, conforme interesse da Administração;

CONSIDERANDO o Art. 4º, letras “b” e “c” da Resolução nº 79, de 19.11.2009, que dispõe sobre a competência dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judicárias, de lotar os servidores, respeitado o que determina o tribunal e proceder a alterações de lotação de servidores no âmbito da seção judicária, observada a lotação ideal;

CONSIDERANDO a posse e exercício dos acima citados, ocorridos no dia **23.01.2026**;

CONSIDERANDO os Processos SEI de nomeação nºs 0002856-88.2025.4.03.8002, 0002857-73.2025.4.03.8002, 0002858-58.2025.4.03.8002, 0002859-43.2025.4.03.8002, 0002873-27.2025.4.03.8002, 0002862-95.2025.4.03.8002, 0002863-80.2025.4.03.8002 e 0002865-50.2025.4.03.8002;

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo, a partir do dia **26.01.2026**, nas seguintes Subseções, ficando à disposição da Diretoria do Foro no período de **23 a 25.01.2026**:

1) **MIRNA THAYNA DOS SANTOS SILVA, RF 7612**, na 1ª Vara da Subseção Judicária de Ponta Porã – MS;

- 2) **LOUYSE RABELO BENITES, RF7613**, na 2^a Vara da Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS;
- 3) **EDSON FERREIRA LIMA JÚNIOR**, RF 7614, na Diretoria Administrativa - DSUJ da Subseção Judiciária de Ponta Porã- MS;
- 4) **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAPOANO**, RF 7615, na 2^a Vara da Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS;
- 5) **ANDRÉ PADOIN MIRANDA, RF7616**, no 7º Núcleo da Justiça 4.0, na Subseção Judiciária de Coxim– MS;
- 6) **JÉSSICA FOGAÇA PADOVAN, RF 7617**, na Unidade de Apoio Permanente (UAP) do 7º Núcleo da Justiça 4.0, na Subseção Judiciária de Coxim– MS;
- 7) **RENAN THIAGO FERRARI, RF 7618**, na Unidade de Apoio Permanente (UAP) do 7º Núcleo da Justiça 4.0, na Subseção Judiciária de Coxim– MS; e
- 8) **FLAVIANY PONCIANO SEGOVIA, RF7619**, na 1^a Vara da Subseção Judiciária de Corumbá -MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/01/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORARIADFORMS Nº. 269, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 7420, de 23.12.2025, da Presidência do Tribunal Regional da 3^a Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 247, do dia 29.12.2025, que nomeou os candidatos **GUSTAVO GEOVANE SILVA MAGALHÃES, TALITA SOUZA DA SILVA FONSECA e CAIO BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercerem o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R nº 124, de 26/6/2024, que altera a estrutura da Diretoria do Foro e das demais unidades de toda a SJMS, em razão da implantação do novo sistema de controle de vagas no Tribunal, passando os cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, e Técnico Judiciário, Área Administrativa, a serem considerados como sem especialidade;

CONSIDERANDO Item 16.10.1 do Capítulo 16 do Edital nº 1/2024, do Concurso Público destinado ao Provimento de Cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3^a Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul que dispõe acerca dos critérios de lotação serão definidos pelas Diretorias de Foro das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, conforme interesse da Administração;

CONSIDERANDO o Art. 4º, letras "b" e "c" da Resolução nº 79, de 19.11.2009 onde dispõe sobre a competência dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias, de lotar os servidores, respeitado o que determina o tribunal e proceder a alterações de lotação de servidores no âmbito da seção judiciária, observada a lotação ideal;

CONSIDERANDO a posse e exercício dos acima citados, ocorridos no dia **23.01.2026**;

CONSIDERANDO os Processos SEI de nomeação nºs 0002854-21.2025.4.03.8002, 0002855-06.2025.4.03.8002e 0002853-36.2025.4.03.8002,

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo, a partir do dia **26.01.2026**, nas seguintes Subseções, ficando à disposição da Diretoria do Foro no período de **23 a 25.01.2026**:

- 1 - **GUSTAVO GEOVANE SILVA MAGALHÃES, RF7620**, na 2^a Vara da Subseção Judiciária de Dourados -MS;
- 2 - **TALITA SOUZA DA SILVA FONSECA, RF7621** , na 1^a Vara da Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS; e
- 3 - **CAIO BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA, RF7623** , na 2^a Vara da Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DFORMS Nº 270, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 7421, de 23.12.2025, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 247, do dia 29.12.2025, que nomeou a candidata **MURTEL FERNANDA SOUZA CURITYMORAES**, para exercer cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R nº 124, de 26/6/2024, que altera a estrutura da Diretoria do Foro e das demais unidades de toda a SJMS, em razão da implantação do novo sistema de controle de vagas no Tribunal, passando os cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, e Técnico Judiciário, Área Administrativa, a serem considerados como sem especialidade;

CONSIDERANDO Item 16.10.1 do Capítulo 16 do Edital nº 1/2024, do Concurso Público destinado ao Provimento de Cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul que dispõe acerca dos critérios de lotação serão definidos pelas Diretorias de Foro das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, conforme interesse da Administração;

CONSIDERANDO o Art. 4º, letras "b" e "c" da Resolução nº 79, de 19.11.2009, que dispõe sobre a competência dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias, de lotar os servidores, respeitado o que determina o tribunal e proceder a alterações de lotação de servidores no âmbito da seção judiciária, observada a lotação ideal;

CONSIDERANDO a posse e exercício da referida servidora, ocorridos no dia **23.01.2026**;

CONSIDERANDO o Processo SEI de nomeação 0002868-05.2025.4.03.8002;

RESOLVE:

LOTAR, a partir do dia **26.01.2026**, a servidora **MURTEL FERNANDA SOUZA CURITYMORAES, RF 7622**, na 2ª Vara da Subseção Judiciária de Ponta Porã -MS, ficando à disposição da Diretoria do Foro no período de **23 a 25.01.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 271, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 7422, de 23.12.2025, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 247, do dia 29.12.2025, que nomeou os candidatos **TAIYO SCHAEFFER FERREIRA e JOÃO HENRIQUE SOUZA DOS REIS**, para exercerem cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R nº 124, de 26/6/2024, que altera a estrutura da Diretoria do Foro e das demais unidades de toda a SJMS, em razão da implantação do novo sistema de controle de vagas no Tribunal, passando os cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, e Técnico Judiciário, Área Administrativa, a serem considerados como sem especialidade;

CONSIDERANDO o Art. 4º, letras "b" e "c" da Resolução nº 79, de 19.11.2009, que dispõe sobre a competência dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias, de lotar os servidores, respeitado o que determina o tribunal e proceder a alterações de lotação de servidores no âmbito da seção judiciária, observada a lotação ideal;

CONSIDERANDO a posse e exercício dos referidos servidores, ocorridos no dia **23.01.2026**;

CONSIDERANDO os Processos SEI de nomeação nºs 0002870-72.2025.4.03.8002 e 0002871-57.2025.4.03.8002;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir do dia **26.01.2026**, os servidores nas Subseções descritas abaixo, ficando à disposição da Diretoria do Foro no período de **23 a 25.01.2026**:

- 1 - TAIYO SCHAEFFER FERREIRA, RF 7626**, na 2ª Vara da Subseção Judiciária de Ponta Porã -MS;
- 2 - JOÃO HENRIQUE SOUZA DOS REIS, RF 7627**, na 1ª Vara da Subseção Judiciária de Ponta Porã -MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

P O R T A R I A D F O R M S N º . 2 7 2 , D E 2 1 D E J A N E I R O D E 2 0 2 6 .

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 7423, de 23.12.2025, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 247, do dia 29.12.2025, que nomeou o candidato **MARLON PEREIRA BRASIL**, para exercer cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R nº 124, de 26/6/2024, que altera a estrutura da Diretoria do Foro e das demais unidades de toda a SJMS, em razão da implantação do novo sistema de controle de vagas no Tribunal, passando os cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, e Técnico Judiciário, Área Administrativa, a serem considerados como sem especialidade;

CONSIDERANDO o Art. 4º, letras "b" e "c" da Resolução nº 79, de 19.11.2009, que dispõe sobre a competência dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias, de lotar os servidores, respeitado o que determina o tribunal e proceder a alterações de lotação de servidores no âmbito da seção judiciária, observada a lotação ideal;

CONSIDERANDO a posse e exercício do referido servidor, ocorridos no dia **23.01.2026**;

CONSIDERANDO o Processo SEI de nomeação 0002872-42.2025.4.03.8002;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir do dia **26.01.2026**, o servidor **MARLON PEREIRA BRASIL, RF 7625**, na 1ª Vara da Subseção Judiciária de Corumbá -MS, ficando à disposição da Diretoria do Foro no período de **23 a 25.01.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/01/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

P O R T A R I A D F O R M S N º . 2 7 3 , D E 2 6 D E J A N E I R O D E 2 0 2 6 .

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I – REVOGAR o item IV da Portaria 260_2026, de 16.01.2026;

II – DESIGNAR a servidora **IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho para substituir o servidor **RODRIGO RODRIGUES DE MELO, RF 7585**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Supervisor da Seção de Qualidade de Vida (FC5) - SUSQ, que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo 2024/2025-1, marcadas de **16 a 30.01.2026 (15d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/01/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12754763/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002245-87.2015.4.03.8002

Documento nº 12754763

À vista do requerimento de nº 12716508, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12754732, concedo ao(à) servidor(a) AHMED NOGUEIRA ABDALLA, RF 4192, licença para tratamento de saúde no período de 07/01/2026 a 08/03/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/01/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTRARIA CPGR-01VNº 134, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de férias e/ou compensação de dias trabalhados

O Doutor **RODRIGO VASLIN DINIZ**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS N° 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciária Judiciária, RF 7120, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), **no dia 19/01/2026 (1 d)**, em decorrência de compensação por dias trabalhados.

II - DESIGNAR a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária, RF 7386, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), **nos dias 29 e 30/01/2026 (2 d) e no período de 2 a 13/02/2026 (12 d)**, em decorrência de compensação por dias trabalhados e gozo de férias, respectivamente.

III - DESIGNAR o servidor **RODRIGO MACEDO SOARES**, RF 6918, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para substituir a servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO**, Técnica Judiciária, RF 3729, ocupante da função comissionada da Seção de Processamento Diversos (FC05) **no período de 09 a 13/02/2026 (5 d)** em razão de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.